

SUBMISSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 251, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital para a submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão, exclusivamente para atender ao disposto no Edital nº 237, de 10 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento para a avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão (PPC) a serem oferecidos pelos câmpus do IFSP, exclusivamente para atender ao disposto no Edital nº 237, de 10 de abril de 2018 – Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP.

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão apresentar projetos pedagógicos de cursos de extensão os servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos).

3. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

3.1. Serão aceitas submissões de Cursos Livres de Extensão, com carga horária entre 36 e 40 horas, que abordem o tema Direitos Humanos e Literatura, conforme o disposto no Edital nº 237, de 10 de abril de 2018 – Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP.

3.2. As propostas devem ser estruturadas de acordo com os seguintes itens:

3.2.1.1. Introdução

3.2.1.1.1. Identificação

3.2.1.1.2. Detalhes

3.2.1.1.3. Público

3.2.1.1.4. Caracterização

3.2.1.1.5. Descrição

3.2.1.1.5.1. Justificativa

3.2.1.1.5.2. Fundamentação teórica

3.2.1.1.5.3. Objetivos

3.2.1.1.5.4. Metodologia e Avaliação

3.2.1.1.5.5. Conteúdo programático

3.2.1.1.5.6. Relação ensino, pesquisa e extensão

3.2.1.1.5.7. Avaliação

3.2.1.1.5.8. Referências bibliográficas

3.2.1.1.6. Anexos

3.3 Todos os itens relacionados no item 3.2 são de preenchimento obrigatório.

4. DA SUBMISSÃO

4.1. O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 16/04/2018.

4.2. O encerramento do período de submissão dos projetos de cursos ocorrerá no dia 30/05/2018.

4.3. Os projetos de cursos deverão ser cadastrados pelos coordenadores das propostas exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>.

4.4. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30/05/2018. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

4.5. São vedados o registro e a submissão de projetos de cursos de extensão em execução ou já realizados.

4.6. Todos os projetos pedagógicos de cursos deverão cumprir os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº 2.968/15, que regulamenta as ações de extensão do IFSP, estando devidamente validados pela Comissão de Avaliação de Cursos de Extensão do Câmpus.

4.7. Os projetos pedagógicos de cursos devem atender ao disposto no Edital nº 237, de 10 de abril de 2018 – Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP.

4.8. Para submeter o projeto pedagógico de curso à plataforma Sigproj, o coordenador da ação deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso.

4.9. A avaliação dos projetos pedagógicos de cursos de extensão fica condicionada à recomendação do Coordenador de Extensão por meio da Plataforma Sigproj, conforme data definida no cronograma deste edital.

4.10. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA AVALIAÇÃO PELO CÂMPUS

5.1. Os projetos pedagógicos de cursos de extensão propostos deverão ser analisados e validados pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus antes de serem submetidos à avaliação da PRX.

5.2. Caberá ao coordenador de extensão do câmpus a definição e ampla divulgação de um calendário interno para a submissão e avaliação dos projetos pedagógicos de curso que atenda aos prazos estabelecidos pela PRX neste edital.

6. DA AVALIAÇÃO PELA PRX

6.1. Caberá à PRX a análise e aprovação dos projetos de cursos de extensão.

6.2. Para subsidiar a avaliação, a PRX poderá solicitar a ata da reunião da Comissão de Cursos de Extensão do câmpus.

6.3. Durante o período de análise, caso haja necessidade de reformulação, será encaminhado ao proponente e ao coordenador de extensão do câmpus, via e-mail, parecer informando os itens do projeto pedagógico do curso que necessitam de revisão.

- I. Será estabelecido pelo(a) avaliador(a) da PRX um prazo para a ressubmissão do projeto pedagógico do curso reformulado;
- II. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o projeto pedagógico do curso será considerado não recomendado.

6.4. Após análise do projeto pedagógico de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:

- I. Proposta recomendada – em andamento normal: projeto pedagógico de curso aprovado e que poderá ser ofertado sempre que houver demanda;
- II. Proposta não recomendada: projeto de curso indeferido, ou por não atender às solicitações do parecer emitido pela PRX, ou por desrespeito ao prazo de ressubmissão estabelecido, ou por desrespeito às exigências do edital.

6.5. A avaliação dos cursos de extensão, tanto pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus como pela PRX, deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo e a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para o câmpus, cabendo à Comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as Coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

7.2. Todos os cursos de extensão aprovados neste edital deverão apresentar relatórios de resultados imediatamente após sua finalização.

7.3. Poderão ministrar aulas nos cursos de extensão os servidores do IFSP, docentes ou técnicos-administrativos, com formação adequada, de acordo com a análise da Coordenação de Cursos, Coordenadoria de Extensão e demais setores envolvidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações adicionais poderão ser fornecidas, assim como dúvidas poderão ser respondidas, pela Diretoria de Programas e Projetos (DPP) da PRX, pelo endereço eletrônico dpp@ifsp.edu.br ou pelo telefone (11) 3775-4572.

8.2. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

8.3. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela PRX.

9. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	13/04/2018
Período de recebimento das propostas, pela PRX, via Plataforma Sigproj	De 16/04/2018 a 30/05/2018
Período sugerido para a avaliação das propostas pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus	16/05/2018 a 23/05/2018
Data-limite para que as propostas sejam recomendadas pelo Coordenador de Extensão na Plataforma Sigproj	04/06/2018
Análise dos projetos de curso pela PRX e revisão dos projetos pelos proponentes	05/06/2018 a 21/06/2018
Publicação dos projetos pedagógicos de cursos de extensão aprovados	22/06/2018

WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP
(assinatura no original)